



Protocolo: 03763/2022-2

**Portaria Normativa Nº 29, de 23 de fevereiro de 2022.**

**Altera o Anexo V da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do TCEES (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação do Anexo V que integra o referido normativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a obrigatoriedade do campo **CodigoBeneficio** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml**.

|                 |   |
|-----------------|---|
| CodigoBeneficio | <p>Obrigatório,<br/>caso DetalheTipoMatricula = 3 ou 5</p> <p>1 - Pensão por morte<br/>2 - Reserva<br/>3 - Reforma<br/>4 - Aposentadoria voluntária<br/>5 - Aposentadoria voluntária especial<br/>6 - Aposentadoria compulsória<br/>7 - Aposentadoria por invalidez / incapacidade permanente</p> |
|-----------------|---|



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º.** Alterar o texto da descrição dos campos **AreaAtuacao** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml**, **FonteRecurso** na estrutura **FolhaPagamento** do arquivo **FolhaPagamento.xml** e **Situacao** na estrutura **EstruturaPessoal** do arquivo **EstruturaPessoal.xml**.

|              |   |
|--------------|---|
| AreaAtuacao  | Obrigatório,<br>1 - Profissional do magistério da educação em efetivo exercício, conforme art. 22, §1º, incisos II e III, da Lei 14.113/2020.<br>2 - Demais profissionais que atuam em ações voltadas à educação básica pública<br>3 - Profissional do magistério da educação que não está em efetivo exercício<br>4 - Médico<br>5 - Demais profissionais da área da saúde em atividade nas ações e serviços públicos de saúde<br>6 - Bombeiro militar<br>7 - Policial militar<br>8 - Profissional das carreiras da Polícia civil<br>99 - Outras atividades |
| FonteRecurso | Obrigatório,<br>1 - FUNDEB 70 (Art. 212-A, XI, da CF)<br>2 - FUNDEB 30 (Art. 212-A, VIII, da CF)<br>3 - MDE<br>4 - Saúde Recursos Próprios<br>5 - Saúde Recurso Federal<br>6 - Saúde Recurso Estadual<br>7 - Recurso ordinário<br>9 - Outros  |
| Situacao     | Obrigatório,<br>1 - Vigente<br>2 - Extinto / em extinção<br>3 - Inativo   |

**Art. 3º.** Alterar o texto da descrição dos campos **ContribuinteEmOutroEmpregador** na estrutura **BasePrevidencia** do arquivo **FolhaPagamento.XML**, **Nome** e **DataSituacao** na estrutura **EstruturaPessoal** do arquivo **EstruturaPessoal.xml**.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| ContribuinteEmOutroEmpregador | Agente público já vinculado a outro regime de previdência no qual realiza contribuição previdenciária.  |
| Nome                          | Nomenclatura como redigido na base legal. Informar o nome por extenso, sem abreviações ou inclusões de caracteres diferentes daqueles dispostos na base legal.  |
| DataSituacao                  | Data da situação do cadastro.<br><br>Se Situacao igual a 1 (Vigente) a DataSituacao deve ser igual a DataDeCriacao.<br><br>Se Situacao igual a 2 (Extinto / em extinção) a DataSituacao deve ser igual a data extinção do vínculo e igual a DataInicioVigenciaCadastro. <b>A extinção do cargo ocorre por meio de lei específica.</b> |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|  |   |
|--|---|
|  | Se Situação igual a 3 (Inativo) a DataSituação deve ser a data a partir da qual o cadastro deixará de ser considerado nas remessas e nas análises eletrônicas realizadas pelo TCEES. <b>O cancelamento deve ocorrer quando o cadastro tenha sido equivocadamente realizado e não possa ser retificado.</b> A DataSituação deve ser maior ou igual a DataInicioVigenciaCadastro. |
|--|---|

**Art. 4º.** Excluir a opção **10 - Estabilizado** do campo **TipoVinculo** na estrutura **EstruturaPessoal** do arquivo **EstruturaPessoal.xml**.

**Art. 5º.** Alterar a descrição dos códigos 39, 40 e 41 da tabela auxiliar **TipoltemConsolidacaoFolha**.

|    |  |
|----|--|
| 39 | Base de cálculo para a contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial) |
| 40 | Alíquota da contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial)            |
| 41 | Valor total da contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial)         |

**Art. 6º.** Disponibilizar a íntegra do Anexo V da Instrução Normativa TC 68/2020 no Portal TCEES, link <https://www.tcees.tc.br/cidades/folha-de-pagamento>.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo